



nele lançando suas impressões e comentários relativos à utilização das técnicas aprendidas e aplicadas, de modo que esse relatório não deve limitar-se a descrever o caso atendido, devendo descrever e observar as técnicas utilizadas e a facilidade ou dificuldade de lidar com o caso real. Esta etapa é imprescindível para a obtenção do certificado de conclusão do curso, que habilita o mediador/conciliador a atuar perante o Poder Judiciário.

Calendário Prévio:

Professora	Quantidade de alunos para supervisão	Horas/aula	Horário
Juliana Batistela	12 (doze) alunos	20 horas/aula	14:00h às 18:00h
Marizângela Melo	12 (doze) alunos	20 horas/aula	14:00h às 18:00h
Moacyra Guañabens	12 (doze) alunos	20 horas/aula	14:00h às 18:00h
Rita Regis	12 (doze) alunos	20 horas/aula	14:00h às 18:00h

Dias e Horários da parte prática supervisionada:

24/08/2026 (segunda-feira) das 14:00h às 18:00h.

25/08/2026 (terça-feira) das 14:00h às 18:00h.

26/08/2026 (quarta-feira) das 14:00h às 18:00h.

27/08/2026 (quinta-feira) das 14:00h às 18:00h.

28/08/2026 (sexta-feira) das 08:00h às 13:00h

4.3 Metodologia de Ensino: A proposta metodológica da ESMAL está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. O curso será composto de aulas dialogadas, interativas e integrativas, com uso de metodologias ativas, considerando os cursistas como protagonistas do processo de ensino e de aprendizagem, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do aluno, conforme está descrito em cada turno das aulas, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O Curso será desenvolvido em duas etapas – teórica e prática –, tendo como parte essencial procedimentos didático-pedagógicos próprios, como uso de textos, análise jurisprudencial, exercícios simulados e o estágio supervisionado, norteados pelo conteúdo a ser ensinado, levando-se em conta a característica dos participantes, e o aprimoramento ético e intelectual dos participantes. Neste sentido foram elencados alguns temas relevantes que desafiam as habilidades jurídicas dos participantes no cotidiano de seu desenvolvimento profissional;

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 100%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Cumpridos os dois requisitos (frequência mínima e apresentação de relatório) será emitida declaração de conclusão do Módulo Teórico, que habilitará o aluno a iniciar o Módulo Prático (estágio supervisionado). No tocante ao módulo prático, após a entrega dos relatórios referentes a todas as sessões das quais o aluno participou e, cumprido o número mínimo de horas estabelecido no item acima, bem como sendo concluído pela aptidão para ser mediador, após relatório da instrutoria, será emitido certificado de conclusão do curso.

Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

6.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

6.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

6.4 Serão conferidos certificados aos cursistas que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 08 de julho de 2026.

MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO
Juiz Coordenador de Geral de Cursos - ESMAL

EDITAL Nº 258/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **09/07/2026 até 23/07/2026**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

FEIRA GRANDE

Ordem	Nome
13	John Lennon Ferreira De Oliveira

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção **Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF**. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse



procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail joao.silvacruz@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 08 de julho de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL

Processo SEI nº **26.0.000009468-3**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no Processo SEI nº **26.0.000009468-3** que tem por objeto a contratação do professor **ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**, para ministrar aulas no **Curso para Magistrados** com o tema: **“PENA JUSTA”**, que ocorrerá nos dias **09, 10 e 13/07/2026**, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de 20 horas/aula, ficando a cargo do referido professor **10 horas/aula**, na Categoria de Professor **Conteudista**, na titulação de **Mestre**, conforme Portaria nº 04/2026, publicada no DJE de 27 de maio de 2026 e Resolução ENFAM nº 26 de 27/04/2026 e publicada em 08/05/2026, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL), ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação do referido serviço.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 6, XVIII, “f” c/c o artigo 74. III, “f” da Lei 14.133/21.

O valor global do contrato (REMUNERAÇÃO BASE + INSS PATRONAL) é de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Marcador de Fonte 0000 - Sem marcador Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO - (759.0000) Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo SEI nº **26.0.000009468-3**.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió-AL, 08 de julho de 2026.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Diretor-Geral da ESMAL

DIREÇÃO-GERAL DA ESMAL

Processo SEI nº **26.0.000009468-3**

Assunto: Contratação do Professor Mestre ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo SEI nº **26.0.000009468-3**, **AUTORIZO** a celebração do contrato **Nº 97/2026** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e o professor **ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**, para ministrar aulas no **Curso para Magistrados** com o tema: **“PENA JUSTA”**, que ocorrerá nos dias **09, 10 e 13/07/2026**, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de 20 horas/aula, ficando a cargo do referido professor **10 horas/aula**, na Categoria de Professor **Conteudista**, na titulação de **Mestre**, conforme Portaria nº 04/2026, publicada no DJE de 27 de maio de 2026 e Resolução ENFAM nº 26 de 27/04/2026 e publicada em 08/05/2026, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como da declaração que ateste cumprir o prescrito no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/21.